



ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO**

### **1. Dados do Órgão Gerenciador**

Órgão: Prefeitura municipal e suas Secretarias municipais .

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Endereço: PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém,

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

### **2. Objeto**

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIA MUNICIPAL.**

### **3. Justificativa**

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando, onde não há disponibilidade no almoxarifado da Secretarias Municipais, os materiais constantes nesta solicitação. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversos para atender os setores a elas ligados, e outros para atendimento das atividades administrativas. Dessa forma, faz – se necessário à contratação do fornecimento em tela, justificando a contratação de empresa (s) para o fornecimento de *Óleos Lubrificantes* para atender a Administração.

A *aquisição de óleos lubrificante e graxa*, para manutenção preventiva dos veículos pertencentes a prefeitura que realizam o deslocamento de equipes/servidores para realização de fiscalização, acompanhamento, entrega de materiais e diversas atividades desenvolvidas pelas secretarias.

3.2 A contratação do objeto poderá ser realizada através de licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **ELETRÔNICO OU PRESENCIAL**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, ficando sob a responsabilidade da Secretaria



ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

**MENOR PREÇO POR ITEM**, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e através do Setor de Licitação, para os procedimentos.

#### 4. Detalhamento do Objeto

##### 4.1-DEMANDAS GERAL:

| ITEM | DESCRIÇÃO/PRODUTO                                                   | UND    | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 1    | ADITIVO PARA RADIADOR                                               | BALDE  | 62  |
| 2    | GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI                 | BALDE  | 47  |
| 3    | GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO - BALDE 18kg | BALDE  | 41  |
| 4    | ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)                                        | FRASCO | 366 |
| 5    | ÓLEO DE FREIO DOT 05 (500ML)                                        | FRASCO | 131 |
| 6    | ÓLEO ATF                                                            | LITRO  | 140 |
| 7    | ÓLEO HIDRÁULICO ATF                                                 | LITRO  | 185 |
| 8    | ÓLEO HIDRÁULICO EXPIRAX 10W30                                       | BALDE  | 68  |
| 9    | ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40                                             | BALDE  | 38  |
| 10   | ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40                                             | BALDE  | 135 |
| 11   | ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40                                             | LITRO  | 125 |
| 12   | ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50                                             | LITRO  | 140 |
| 13   | ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)          | FRASCO | 390 |
| 14   | ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3                                     | LITRO  | 270 |
| 15   | ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS API TC GASOLINA                          | LITRO  | 230 |
| 16   | OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO                                     | BALDE  | 200 |
| 17   | ÓLEO LUBRIFICANTE 40 - DIESEL                                       | LITRO  | 140 |
| 18   | ÓLEO LUBRIFICANTE 90                                                | BALDE  | 90  |
| 19   | ÓLEO LUBRIFICANTE 90                                                | LITRO  | 190 |
| 20   | ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W140-DIFERENCIAL                    | BALDE  | 45  |
| 21   | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL                                  | BALDE  | 60  |
| 22   | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL                                  | LITRO  | 330 |
| 23   | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA                                | LITRO  | 290 |
| 24   | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL                                  | LITRO  | 270 |
| 25   | ÓLEO SINTÉTICO 5W30                                                 | LITRO  | 270 |

##### 4.2 DEMANDAS POR SECRETARIAS;



ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

4.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO/PRODUTO                                                   | UND    | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 1    | ADITIVO PARA RADIADOR                                               | BALDE  | 2   |
| 2    | GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI                 | BALDE  | 5   |
| 3    | GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO - BALDE 18kg | BALDE  | 5   |
| 4    | ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)                                        | FRASCO | 50  |
| 5    | ÓLEO DE FREIO DOT 05 (500ML)                                        | FRASCO | 20  |
| 6    | ÓLEO ATF                                                            | LITRO  | 20  |
| 7    | ÓLEO HIDRÁULICO ATF                                                 | LITRO  | 20  |
| 8    | ÓLEO HIDRÁULICO EXPIRAX 10W30                                       | BALDE  | 5   |
| 9    | ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40                                             | BALDE  | 5   |
| 10   | ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40                                             | BALDE  | 5   |
| 11   | ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40                                             | LITRO  | 5   |
| 12   | ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50                                             | LITRO  | 5   |
| 13   | ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)          | FRASCO | 20  |
| 14   | ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3                                     | LITRO  | 20  |
| 15   | ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS API TC GASOLINA                          | LITRO  | 20  |
| 16   | OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO                                     | BALDE  | 20  |
| 17   | ÓLEO LUBRIFICANTE 40 - DIESEL                                       | LITRO  | 20  |
| 18   | ÓLEO LUBRIFICANTE 90                                                | BALDE  | 5   |
| 19   | ÓLEO LUBRIFICANTE 90                                                | LITRO  | 50  |
| 20   | ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W140-DIFERENCIAL                    | BALDE  | 5   |
| 21   | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL                                  | BALDE  | 5   |
| 22   | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL                                  | LITRO  | 150 |
| 23   | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA                                | LITRO  | 150 |
| 24   | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL                                  | LITRO  | 150 |
| 25   | ÓLEO SINTÉTICO 5W30                                                 | LITRO  | 150 |

4.2.2-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO/PRODUTO                                                   | UND   | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 1    | ADITIVO PARA RADIADOR                                               | BALDE | 50  |
| 2    | GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI                 | BALDE | 10  |
| 3    | GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO - BALDE 18kg | BALDE | 10  |



ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

|    |                                                            |        |     |
|----|------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 4  | ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)                               | FRASCO | 96  |
| 5  | ÓLEO DE FREIO DOT 05 (500ML)                               | FRASCO | 96  |
| 6  | ÓLEO ATF                                                   | LITRO  | 120 |
| 7  | ÓLEO HIDRÁULICO ATF                                        | LITRO  | 120 |
| 8  | ÓLEO HIDRÁULICO EXPIRAX 10W30                              | BALDE  | 8   |
| 9  | ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40                                    | BALDE  | 8   |
| 10 | ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40                                    | BALDE  | 10  |
| 11 | ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40                                    | LITRO  | 120 |
| 12 | ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50                                    | LITRO  | 120 |
| 13 | ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML) | FRASCO | 120 |
| 14 | ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3                            | LITRO  | 120 |
| 15 | ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS API TC GASOLINA                 | LITRO  | 120 |
| 16 | ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO                            | BALDE  | 10  |
| 17 | ÓLEO LUBRIFICANTE 40 - DIESEL                              | LITRO  | 120 |
| 18 | ÓLEO LUBRIFICANTE 90                                       | BALDE  | 10  |
| 19 | ÓLEO LUBRIFICANTE 90                                       | LITRO  | 120 |
| 20 | ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W140-DIFERENCIAL           | BALDE  | 10  |
| 21 | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL                         | BALDE  | 10  |
| 22 | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL                         | LITRO  | 120 |
| 23 | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA                       | LITRO  | 120 |
| 24 | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL                         | LITRO  | 120 |
| 25 | ÓLEO SINTÉTICO 5W30                                        | LITRO  | 120 |

4.2.3-SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO;

| ITEM | DESCRIÇÃO/PRODUTO                                                   | UND    | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 1    | ADITIVO PARA RADIADOR                                               | BALDE  | 10  |
| 2    | GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI                 | BALDE  | 12  |
| 3    | GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO - BALDE 18kg | BALDE  | 6   |
| 4    | ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)                                        | FRASCO | 20  |
| 5    | ÓLEO DE FREIO DOT 05 (500ML)                                        | FRASCO | 15  |
| 6    | ÓLEO HIDRÁULICO ATF                                                 | LITRO  | 20  |
| 7    | ÓLEO HIDRÁULICO EXPIRAX 10W30                                       | BALDE  | 40  |
| 8    | ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40                                             | BALDE  | 5   |
| 9    | ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50                                             | LITRO  | 15  |
| 10   | ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)          | FRASCO | 50  |



ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 - Juruti/PA. E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

|    |                                                  |       |    |
|----|--------------------------------------------------|-------|----|
| 11 | ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3                  | LITRO | 40 |
| 12 | ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO                  | BALDE | 10 |
| 13 | ÓLEO LUBRIFICANTE 90                             | BALDE | 5  |
| 14 | ÓLEO LUBRIFICANTE 90                             | LITRO | 20 |
| 15 | ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W140-DIFERENCIAL | BALDE | 10 |
| 16 | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL               | BALDE | 25 |
| 17 | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL               | LITRO | 60 |
| 18 | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA             | LITRO | 20 |

4.2.4-SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA;

| ITEM | DESCRIÇÃO/PRODUTO                          | UND   | QTD |
|------|--------------------------------------------|-------|-----|
| 1    | ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3            | LITRO | 90  |
| 2    | ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS API TC GASOLINA | LITRO | 90  |
| 3    | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL         | BALDE | 20  |

4.2.5-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

| ITEM | DESCRIÇÃO/PRODUTO                                                   | UND    | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 1    | GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI                 | BALDE  | 20  |
| 2    | GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO - BALDE 18kg | BALDE  | 20  |
| 3    | ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)                                        | FRASCO | 200 |
| 4    | ÓLEO HIDRÁULICO ATF                                                 | LITRO  | 25  |
| 5    | ÓLEO HIDRÁULICO EXPIRAX 10W30                                       | BALDE  | 15  |
| 6    | ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40                                             | BALDE  | 20  |
| 7    | ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40                                             | BALDE  | 120 |
| 8    | ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)          | FRASCO | 200 |
| 9    | ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO                                     | BALDE  | 160 |
| 10   | ÓLEO LUBRIFICANTE 90                                                | BALDE  | 70  |
| 11   | ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W140-DIFERENCIAL                    | BALDE  | 20  |

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;



ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

## 6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

## 7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 - Juruti/PA. E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

## 8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## 9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## 10. Prazo e Local de Entrega



ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

10.1 O prazo de entrega será de 10(DEZ) dias a contar da data do recebimento da Requisição emitida pelo ordenador de despesas de cada Secretaria; sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

### 11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

### 12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

### 13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

### 14. Declaração do Solicitante

| PROJETO ATIVIDADE                              |                                                                 |  |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--|
| CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA                        |                                                                 |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA         |                                                                 |  |
| 15.452.0010.2.039<br>3.3.90.30.00              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS<br>Material de Consumo          |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA |                                                                 |  |
| 04.122.0066.2.044<br>3.3.90.30.00              | MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA<br>SEMINC<br>Material de Consumo |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |                                                                 |  |



ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

|                                                         |                                                                                                      |  |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 12.122.0002.2.094<br>3.3.90.30.00                       | <b>MANUT.FME</b><br>Material de Consumo                                                              |  |
| 12.361.0002.2.105<br>3.3.90.30.00                       | <b>PNATE</b><br>Material de Consumo                                                                  |  |
| 12.361.0002.2.106<br>3.3.90.30.00                       | <b>MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR</b><br>Material de Consumo                                              |  |
| 12.365.0002.2.107<br>3.3.90.30.00                       | <b>ENS. FUNDAMNETAL-FUNDEB 30%</b><br>Material de Consumo                                            |  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO</b> |                                                                                                      |  |
| 20 608 0005 1.018<br>3.3.90.30.00                       | <b>ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE TÉCNICAS RURAIS</b><br>Material de Consumo                            |  |
| 20 608 0005 1.019<br>3.3.90.30.00                       | <b>APOIO AS ATIVIDADES DE VIVEIRO DE MUDAS E ANIMAIS DE PRODUÇÃO DIVERSAS</b><br>Material de Consumo |  |
| 20 122 0066 2.035<br>3.3.90.30.00                       | <b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMPROD</b><br>Material de Consumo                                  |  |
| 20 608 0005 2.037<br>3.3.90.30.00                       | <b>APOIAR AS ATIVIDADES DE PISCICULTURA, AQUICULTURA E PECUÁRIA</b><br>Material de Consumo           |  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                    |                                                                                                      |  |
| 10.301.0003.2.081<br>3.3.90.30.00                       | <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA</b><br>Material de Consumo                                  |  |
| 10.122.0003.2.073<br>3.3.90.30.00                       | <b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br>Material de Consumo                                 |  |

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Juruti/PÁ, 02 de maio de 2022.

**LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**  
Prefeita de Juruti



ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: [prefeita@juruti.pa.gov.br](mailto:prefeita@juruti.pa.gov.br)

---

## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de a Contratação de empresa (s) especializada (s) **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, para com a utilização dos recursos oriundos da dotação indicado CONFORME TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, expedida pelo Setor de contabilidade – SEMPOF/PMJ.

Juruti/PÁ, 04 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
LUCIDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA  
Prefeita de Juruti

